

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 13/2026 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COLIC/SEIC**

Em atenção ao requerimento formulado pela empresa **MACIEL CONSULTORES S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.757.529/0001-08, tendo em vista a prestação de serviço constante do Processo Administrativo SEI nº 0008832-49.2022.6.02.8000 e declaração da gestão contratual presente no mesmo procedimento, atestamos a quem possa interessar, que a empresa prestou ao **TRE/AL - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.015.041/0001-38, situado na Av. Aristeu de Andrade, nº 377, Bairro Farol, na cidade de Maceió/AL, CEP: 57051-090, serviços de auditoria externa para exame e validação da organização, condução e conclusão dos trabalhos relativos ao teste de integridade referente às eleições gerais de 2022, 1º e 2º turno.

**Ata de registro de preço:** 21/2022

**Contrato:** 48/2022

**Vigência e Execução:** 20/09/2022 a 20/09/2023

**OBJETO**

Serviço de auditoria externa para exame e validação da organização, condução e conclusão dos trabalhos relativos ao Teste de Integridade referentes às Eleições Gerais de 2022, pelo período de 12 meses, consoante especificações, exigências, quantidades e prazos constantes de Termo de Referência.

**ESCOPO DOS SERVIÇOS**

A auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas (teste de integridade) foi o adotado pela Justiça Eleitoral, no qual buscou comprovar a credibilidade da urna e dos sistemas eletrônicos de votação com uma simulação nos dias do pleito. O trabalho foi conduzido por uma Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, composta por um juiz de direito e servidores da Justiça Eleitoral (art. 55 da Resolução 23.673/21), cujo objetivo foi conferir o adequado funcionamento das urnas eletrônicas, comprovando, por meio da análise apartada de urnas sorteadas à véspera da eleição, que o voto digitado na urna é exatamente o mesmo que foi escrito em uma cédula de papel e em um terminal de apuração independente. A auditoria, agrega-se um olhar externo, que é justamente o papel a que foi desempenhado pela empresa. Acontece, então, uma auditoria (externa) da auditoria realizada pela Justiça Eleitoral. Em cada eleição, no primeiro turno e onde ocorrer segundo turno, a empresa estava presente no ambiente designado à auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, na véspera e no dia do pleito, para verificar e validar o cumprimento das regras que norteiam a votação em todas as urnas sorteadas.

A empresa foi responsável pela verificação e validação do processo de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, nos termos de artigo 5º da Resolução 23.673/21, dentro dos períodos considerados neste termo de referência, abrangendo os itens a seguir:

**DIA ANTERIOR ÀS ELEIÇÕES:**

- Verificação da conformidade do sorteio eleitorais para Teste de Integridade;
- Verificação da conformidade da remessa das urnas eletrônicas escolhidas e sorteadas, mediante a conferência da tabela de correspondência e a inviolabilidade dos lacres;
- Verificação da conformidade do preenchimento das cédulas; e
- Verificação do depósito das cédulas nas urnas de lona.

**DIA DA ELEIÇÃO:**

- Ambiente da auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, conforme disposto no art. 64 da Resolução 23.673/21; e
- Urnas de lona, foi realizada a verificação das urnas, dos lacres, verificar se os lacres estavam em perfeito estado e sem indícios de violação.

**VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO E ENCERRAMENTO**

- Emissão das zerésimas das urnas eletrônicas sorteadas e do SAVP;
- Digitação dos votos no SAVP;
- Votação nas urnas eletrônicas;

- Encerramento da votação na urna eletrônica; e
- Encerramento da votação na SAVP.

## CONFERÊNCIA DO RESULTADO APRESENTADO, COM OS VOTOS REALIZADOS NA URNA ELETRÔNICA

- Emissão de relatório de resultados divergentes da SAVP (Comparação entre RDV da urna eletrônica e as cédulas digitadas no SAVP).

## VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

Conforme art. 66, §1º, da Resolução TSE nº 23.673/2021, os relatórios conclusivos dos trabalhos deverão necessariamente incluir: o resultado da contagem independente dos votos realizada manualmente pelo auditor, em pelo menos uma das urnas utilizadas no local da auditoria, sem utilizar o sistema de apoio do Tribunal Superior Eleitoral; e a descrição de qualquer evento que possa ser entendido como fora da rotina de uma votação normal, mesmo que ocorrido antes do início da votação e da emissão da zerésima até a impressão final do boletim de urna, relacionando o evento descrito à normatização correspondente;

Cada relatório deverá conter, em formato digitalizado e devidamente assinadas pela Comissão e pelos auditores, uma via da zerésima da urna auditada, uma via da zerésima do sistema de apoio relativo a cada urna, uma via do BU da urna auditada e uma via do BU do sistema de apoio relativo a cada urna.

## RELATÓRIOS:

- Relatórios conclusivos relativos ao 1º turno e das folhas de ponto dos auditores devidamente preenchidas e assinadas; e
- Relatórios conclusivos relativos ao 2º turno e das folhas de ponto dos auditores devidamente preenchidas e assinadas.

## EQUIPE TÉCNICA

| PROFISSIONAIS                            | CARGO               |
|------------------------------------------|---------------------|
| Eser Helmut Amorim                       | Responsável Técnico |
| Wesley Fernandes Tuaf Garcia             | Responsável Técnico |
| Patrícia Oliveira de Oliveira            | Coordenadora        |
| Anna Beatriz Cardoso de Lima             | Coordenadora        |
| Maria Eduarda Soares Melo de Albuquerque | Coordenadora        |
| Eduarda Ferreira dos Santos              | Auditora            |
| Maiara Cassia Costa Oliveira             | Auditora            |
| Carolayne Rodrigues Gama                 | Auditora            |
| Ione Araujo Alves                        | Auditora            |
| Nathália Silva Silveira                  | Auditora            |
| Ricardo Alexandre Gomes dos Santos       | Auditora            |
| Sheyla Alves da Silva                    | Auditora            |
| Sara Santos de Siqueira                  | Auditora            |

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE-AL) é responsável pela organização e supervisão das eleições no estado de Alagoas. Sua função inclui o alistamento de eleitores, a organização das zonas eleitorais, a administração do cadastro eleitoral e a garantia do cumprimento das normas eleitorais. O TRE-AL está localizado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, Farol, Maceió/AL (Justiça Eleitoral).

Outrossim, informamos que este documento foi assinado eletronicamente, com fundamento no art. 1º, III, b, da Lei nº 11.419/2006. Para informações adicionais, contatar a Seção de Instrução de Contratações, por meio dos telefones (82) 2122-7711, (82) 2122-7712 ou pelo endereço eletrônico seic@tre-al.jus.br.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES, Técnico Judiciário**, em 01/06/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1955592** e o código CRC **6C64C7F5**.

